

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PL nº 60/25 – DISP nº 22/25. O Município de Resplendor torna público resultado de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Buffet para jornada Pedagógica, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Empresa vencedora e contratada: 55.897.510 LEONARDO NEITZEL NEUMANN, inscrita no CNPJ sob o nº. 55.897.510/0001-03. Contrato nº 87/25, Valor R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). Adjudicado e homologado em: 30/5/25. Ass.: 30/5/25. Vigência: 30/5/25 a 31/12/25. Deuzimar Nepomuceno de Oliveira – Agente de Contratação.

Código Identificador: 227784689422

TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEX. DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

Nos termos do artigo 74, caput e inciso II, da Lei Federal nº 14133, AUTORIZO a inex. de licitação para contratação da empresa ILZA GONCALVES DE OLIVEIRA 52919587153, inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.626/0001-77, para apresentação da Banda Os Carreiros no Município de Resplendor, no valor total global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Contrato nº 83/25. Ass.: 29/5/25. Vig.: 29/5/25 a 31/12/25. Resplendor, 30 de abril de 2025. Nemias Martins de Souza– Prefeito Municipal.

Código Identificador: 227784698422

Processo Licitatório nº 31/2023 – Pregão Eletrônico nº 17/2023.

O Município de Resplendor torna público extrato final do processo em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de ministração de aulas de “Jiu Jitsu”, para crianças e adolescentes usuárias do SCFV, da seguinte forma: Adjudicado e homologado em 17/5/2023. Contrato nº 80/2023; R\$ 20.799,36; Ass.: 18/5/2023. EMANUEL GONÇALVES LEAL 05962553659, inscrito no CNPJ sob o nº 43.346.043/0001-36. 2º TA; prorrogação de prazo de vigência. Ass.: 12/5/2025. Vig.: 12/5/2025 a 11/5/2026. Deuzimar Nepomuceno de Oliveira – Pregoeira.

Código Identificador: 227784706422

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESPLENDOR/MG - Processo Licitatório nº 54/2025 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 18/2025. REPUBLICAÇÃO – Alteração. O Município de Resplendor torna público a licitação por meio eletrônico cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Pães e Lanches, com fornecimento diário e/ou esporádicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias municipais da Prefeitura de Resplendor. A sessão pública será às 09:00hs do dia 13/06/2025 pela plataforma de licitações – <https://ammlicita.org.br/>. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: <https://ammlicita.org.br/> e www.resplendor.mg.gov.br. Informações complementares, poderão ser obtidas no site: www.resplendor.mg.gov.br, pelo e-mail: licitacaopmresplendor@gmail.com ou à Praça Pedro Nolasco, 20 – Centro – Resplendor/MG. Lucicleide S. Souza Medeiros – Pregoeira. 30/05/2025.

Código Identificador: 227784708422

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 17/2025

O Prefeito do Município de Resplendor/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 003, de 16/09/2002, TORNA PÚBLICO, que estão abertas as inscrições para o processo de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, para provimento de vagas existentes, de acordo com os requisitos da Lei Municipal n.º 847/2009, Lei Municipal nº 987/2014 e Lei Complementar nº 56/2023, relacionadas nos quadros em anexo.

1. DOS CARGOS PÚBLICOS

Os empregos públicos, objetos do presente certame para contratação temporária, são os constantes do quadro em ANEXO I.

2. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato selecionado será contratado de acordo com os requisitos da Lei Municipal nº 342/97, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado, sob a forma de Contrato de Direito Administrativo de Prestação de Serviços.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Dr. Gerson da Silva Freire, nº 230 - Centro, no período de 09/06/2025 a 10/06/2025, das 8h às 12h.

3.1.1. O candidato deverá preencher formulário padrão (ANEXO III) com letra legível, sem rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.2. DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS AO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Pré-requisitos):

3.2.1. Fotocópia (frente e verso) da Cédula de Identidade e do CPF;

3.2.2. Comprovante de escolaridade (habilitação específica) para o cargo, conforme ANEXO I.

3.2.3. A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública ou Particular, sendo que neste caso, a assinatura do candidato/outorgante deverá estar reconhecida em cartório;

3.3. O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local da inscrição munido dos documentos exigidos nos subitens do item 3.2;

3.3.1. Ao preencher corretamente e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá no ato, o protocolo de inscrição com assinatura do atendente (condição para validade da inscrição);

3.3.2. Na inscrição realizada por procurador, o instrumento de procuração ficará retido e será anexado à ficha de inscrição;

3.3.3. Não serão aceitos pedidos de inscrições que não atendam às disposições deste Edital;

3.4. Será desclassificado e terá sua pontuação zerada o candidato que:

a) não apresentar todos os documentos exigidos como pré-requisitos, comprovados em conformidade com este Edital;

b) não apresentar a ficha correta de inscrição, devidamente preenchida e assinada, na versão original.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1. A seleção para as contratações de que trata este Edital, tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas pela Secretaria Municipal de Saúde e contará com duas etapas:

4.2. DA AVALIAÇÃO: PROVA DE TÍTULOS

As avaliações indicadas no quadro abaixo terão os seguintes valores:

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado na área de atuação do cargo ou equivalente.	10	20
Mestrado na área de atuação do cargo ou equivalente.	8	16
Pós-graduação na área de atuação do cargo ou equivalente.	5	10
Curso de capacitação com carga horária mínima de 60 horas, na área de atuação do cargo ou equivalente.	1	2
Curso de capacitação do sistema E-SUS.	1	1

Declaração de tempo de serviço público no município de Resplendor no cargo pleiteado, até 5 anos (0,004 ponto por cada dia apresentado).	0,004	7,3
Declaração de tempo de serviço público ou particular no cargo pleiteado, até 5 anos (0,003 ponto por cada dia apresentado).	0,003	5,47
Cursos oficiais ofertados por Escola do Governo ou Instituições Parceiras (Escola Federativa, PRONATEC, MEC, ENAP, SEBRAE, entre outras) na área da Saúde.	1	1
Pós-graduação na área de Saúde Indígena (apenas para o cargo de psicólogo da saúde indígena Krenak).	5	10
Curso de capacitação com carga horária mínima de 60 horas, na área de Saúde Indígena (apenas para o cargo de psicólogo da saúde indígena Krenak).	1	2

Obs.: Somente serão aceitos cursos, quando provenientes de instituições idôneas, cadastradas ou reconhecidas pelo MEC, sendo facultado ao avaliador recusar o título que não atenda às exigências citadas, sujeito a conferência, via telefone, internet ou outro meio, no momento da análise do título. A cópia dos documentos para comprovar a pontuação a que se refere este quadro deverão ser entregues no ato da inscrição em envelope lacrado juntamente com os demais documentos constantes do item 3.2.

4.3. DOS DESCONTOS DE PONTUAÇÃO NO ANO DE 2023 E 2024.

TIPO DE DESCONTO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ocorrência ou advertência	(-) 4,0	(-) 8,0
Suspensão	(-) 9,0	(-) 9,0

Total		(-) 17,0
--------------	--	-----------------

Obs.: Os descontos ficarão a cargo da Comissão do Processo Seletivo, por meio de documento registrado na pasta do servidor, referente ao ano de 2023 e 2024, referente a qualquer secretaria ou setor.

4.4. DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS:

PARA A COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO:

4.4.1. Em órgão público: declaração ou certidão de tempo de serviço expedido pelo órgão empregador, do Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, sujeitos a conferência via telefone no momento da inscrição.

4.4.2. Em empresa privada ou órgão público: Cópia da carteira de trabalho (registro do(s) contrato(s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva carteira de trabalho - foto e dados pessoais).

4.4.3. Como prestador de serviços: Cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa comprovando o período efetivo de atuação no período a que se reporta o respectivo contrato.

4.4.4. Cooperativado: Cópia do documento que comprove o vínculo entre o candidato e a cooperativa, bem como declaração da empresa onde atua comprovando período efetivo de atuação.

4.4.5. A experiência profissional deverá ser comprovada conforme especificado no item 4.4 deste Edital, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, comprovante de experiência profissional fora dos padrões nele especificados.

4.4.6. Somente serão validadas comprovações de experiências profissionais que especificarem dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço.

4.4.6.1. Caso alguma comprovação contenha apenas o mês/ano ou somente o ano da entrada e saída do serviço, será considerado como entrada o último dia do mês ou ano e como saída o primeiro dia do mês ou ano apresentado.

4.4.7. Considera-se experiência/exercício profissional, para efeito de pontuação, toda atividade desenvolvida no cargo pleiteado ou equivalente.

4.4.8. Na contagem geral de pontos dos títulos não serão computados os que ultrapassarem o limite estabelecido para cada título conforme estabelecido na Tabela do item 4.2. Cada título só poderá ser contado uma única vez por cargo escolhido.

4.4.9. Não será computado, como experiência profissional, tempo de monitoria, de bolsa de estudos, de residência médica e de tempo já utilizado para fins de aposentadoria.

Parágrafo único. Não serão computados como experiência, tempos de serviço distintos realizados no mesmo dia, cabendo ao candidato escolher aquele que lhe for mais vantajoso.

PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

4.4.10. Os comprovantes de qualificação profissional (títulos e experiência profissional) devem ser entregues conforme item 4.2 deste Edital.

4.4.11. Os diplomas e declarações de conclusão de curso superior serão aferidos apenas quando oriundos de instituições reconhecidas e credenciadas pelo MEC para oferecer o curso pelo órgão competente do sistema de ensino.

4.4.12. Considera-se qualificação profissional: títulos de Doutor, Mestre, Pós-Graduação e Especialização, TODOS relacionados à área do cargo pleiteado (ou equivalente), conforme a tabela descrita no item 4.2.

4.4.13. Para os cursos de Mestrado e Doutorado, exigir-se-á o certificado, declaração ou atestado constando a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese, devendo, ainda, constar no referido documento: data de defesa e aprovação da dissertação/tese.

4.4.14. Os cursos realizados no exterior só terão validade quando acompanhados por documento expedido por tradutor juramentado e em reconhecimento do MEC.

5. DA DATA, DO LOCAL E DA REALIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS.

5.1. A documentação referida no Quadro do item 4.2. deverá ser apresentada na Secretaria Municipal de Saúde situada na Rua Dr. Gerson da Silva Freire, nº 230, Centro, no período de 09/06/2025 a 10/06/2025, das 8h às 12h.

5.2. O candidato deverá preencher o Formulário de inscrição referido no ANEXO III deste Edital.

5.3. O candidato deverá trazer os documentos dentro de envelope tamanho A4, lacrado para cada cargo pretendido. Os envelopes serão rubricados no feixe pelo atendente/conferente, como também pelo candidato, sendo de total responsabilidade do mesmo a entrega da documentação correta.

6. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CANDIDATO

6.1. A pontuação total do candidato, utilizada para fins de classificação, será o somatório da pontuação da Prova de Títulos (item 4.2), descontada a pontuação em caso de advertência, ocorrência ou suspensão (item 4.3).

6.2. Havendo empate entre candidatos, será classificado o de maior idade.

6.3. A classificação será feita com estrita observância, em ordem decrescente, da nota final de cada candidato considerado aprovado, observado o número de vagas.

6.4. Nos casos de vacância temporária ou permanente do cargo, por qualquer motivo, poderá ser convocado candidato que não tenha sido classificado dentro do número de vagas, observando-se sempre a ordem de classificação e dentro do prazo de validade do edital.

6.5. O candidato que for designado e assinar o contrato de trabalho, só poderá assinar novo contrato de trabalho com a administração pública 1 (um) mês após a rescisão do primeiro, ou desde que já completado pelo menos 4 (quatro) meses do contrato anterior assinado, salvo nos casos de acumulação permitida de cargos públicos (art. 37, XVI, da Constituição Federal), ou estado de emergência ou calamidade pública.

7. DA PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO E DO RESULTADO FINAL COM A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. As listagens com a Pontuação e Classificação Final dos Candidatos serão publicadas no Mural de Publicação da Secretaria Municipal de Saúde, preferivelmente, até o dia 13 de junho de 2025, até às 18 horas.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para impugnação total ou parcial deste Edital será até o dia 04/06/2025 no horário de 8 às 12h, sendo que as razões deverão ser apresentadas por escrito e protocolizadas na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço acima referido. Caso o Edital seja impugnado totalmente, novo edital será formulado o mais breve possível, em caso de impugnação parcial, será publicada errata até o dia 06/06/2025, até às 18h.

8.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.3. Os recursos deverão ser protocolizados na Secretaria Municipal de Saúde, na data provável de 16/06/2025 no horário de 8h às 12h, e deverão conter o nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, sua fundamentação e assinatura (ANEXO IV).

8.4. O resultado dos recursos que tenham sido deferidos será publicado na data provável de 18/06/2025 até às 18h, no Mural de Publicações da Secretaria Municipal de Saúde, e os aprovados serão convocados pelo Secretário de Saúde ou pelo Prefeito para iniciar as atividades tão logo for necessário.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na tácita aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

9.2. A aprovação do candidato, neste Processo Seletivo, não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, ficando a critério da Prefeitura Municipal a sua convocação quando necessário.

9.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este Edital que sejam publicados nos locais públicos.

9.4. Não haverá informações por telefone a respeito de datas, locais e horários da avaliação dos títulos ou quaisquer informações contidas no Edital.

9.5. Não poderá ser designado (a) servidor (a) que tenha sido exonerado (a) em virtude de processo administrativo nos últimos 5 (cinco) anos.

9.6. O horário/turno de trabalho de cada contratado será definido pela Secretaria de Saúde.

9.7. Todo candidato que tenha tido mais de 10 (dez) faltas como servidor do município ao longo do ano de 2024 em razão da apresentação de atestados médicos, deverá ter sua aptidão ao cargo comprovada por meio de exame admissional e/ou exame complementar a serem realizados por profissional designado/indicado pela Secretaria de Saúde.

9.8. Todo candidato que tenha tido mais de 5 (cinco) faltas injustificadas como servidor do município ao longo do ano de 2024, será eliminado do certame.

9.9. O Presente Edital terá validade até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2026.

10. DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Quando o candidato for convocado para assinar o contrato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos e apresentar as seguintes informações ao setor de pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do momento da convocação:

10.1.1 CPF;

10.1.2. Documento de Identidade;

10.1.3. Título de Eleitor;

10.1.4. Comprovante de Votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral atualizada;

10.1.5. Fotocópia do certificado de reservista ou comprovante de dispensa do serviço militar, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;

10.1.6. Certidão de nascimento ou casamento;

10.1.7. Número do PIS ou PASEP;

10.1.8. Comprovante de endereço atualizado (90 dias no máximo);

10.1.9. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;

10.1.10. 2 fotos 3 x 4;

10.1.11. Número da conta bancária (Banco do Brasil);

10.1.12. Número de telefone;

10.1.13. CNH (no caso de motorista);

10.1.14. Cédula de Identidade do Conselho Profissional referente ao cargo pleiteado, bem como comprovante de quitação com o referido Conselho, quando for o caso;

10.1.15. Certificado, Histórico, Declaração de Conclusão e/ou Diploma de Ensino Médio, Curso Técnico ou Superior (Graduação, Licenciatura, Especialização, Pós-Graduação, Mestrado e/ou Doutorado), conforme exigência do nível de escolaridade do cargo escolhido.

10.2 O candidato que não apresentar qualquer um dos documentos ou informações descritas no item 10.1 dentro do prazo estabelecido, perderá a vaga para o qual foi convocado.

10.3 A convocação será realizada preferencialmente via telefone, de acordo com o número informado pelo candidato na ficha de inscrição.

Resplendor/MG, 30 de maio de 2025.

Nemias Martins de Souza

Prefeito

ANEXO I

QUADRO DOS CARGOS

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
Educador Físico	Cadastro de reserva	20h	1.772,14	Curso Superior Completo em Educação Física + Registro no Conselho de Classe
Psicólogo	1	20h	1.772,14	Curso Superior Completo em Psicologia + Registro no Conselho de Classe

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DO CAPS I

NOMENCLATURA	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	REQUISITOS
Psicólogo do CAPS	1	40h	4.028,00	Curso Superior em Psicologia, reconhecido pelo MEC + Registro no Conselho de Classe.

SAÚDE INDÍGENA KRENAK

NOMENCLATURA	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	REQUISITOS
Psicólogo	1	20h	1.802,00	Curso Superior Completo em Psicologia + Registro no Conselho de Classe

ANEXO II**CRONOGRAMA PREVISTO DE DATAS**

02/06/2025	Até às 18h	Divulgação do Edital
04/06/2025	8 às 12h	Impugnação do Edital

09/06/2025 e 10/06/2025	8h às 12h	Inscrições na Secretaria Municipal de Saúde
13/06/2025	18h	Divulgação da classificação final
16/06/2025	8h às 12h	Recursos
18/06/2025	18h	Resultado final dos recursos

ANEXO III

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESPLENDOR
INSCRIÇÃO PARA EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 17/2025**

Cargo pleiteado:			Nº Inscrição:
Nome do Candidato (a):			Data de Nascimento/idade ____/____/____ () Anos
Identidade:	CPF:	Estado Civil:	Sexo: () M () F
Endereço:			Bairro:
Município/Estado:			
Telefone para contato:		E-mail:	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital Nº 17/2025. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias e documentos apresentados.			
Local e Data:		Assinatura do Candidato:	

Via do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESPLENDOR
INSCRIÇÃO PARA EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 17/2025**

Cargo:	Nº Inscrição:
Nome do Candidato (a):	Data de Nascimento/ Idade ____/____/____ (____) Anos
Obrigatória a apresentação deste, juntamente com a carteira da identidade no local de realização do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 17/2025	
Local e Data:	Assinatura do atendente-/conferidor:

Via do Candidato

ANEXO IV**RECURSO CONTRA A DECISÃO E CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 17/2025.**

NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
CARGO:
CONTATO (telefone e e-mail):
IDENTIDADE:
CPF:
LOCAL E DATA:
I – DOS FATOS
II – DAS RAZÕES DO RECURSO

Assinatura

Deverá ser protocolado um formulário de recurso para cada cargo pretendido. A responsabilidade por preenchimento do formulário de inscrição e de recurso é EXCLUSIVAMENTE do candidato.

Código Identificador: 230284699422

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 2/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Familiar e Social da Comarca de Resplendor/ MG – CIACA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estão abertas no período de 09/06/2025 a 11/06/2025 as inscrições para o processo de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, para formação e seleção de cadastro reserva de Educador Social, de acordo com o Estatuto do Consórcio, relacionada no quadro Anexo deste Edital, contendo Denominação de Cargo, Vencimento Mensal, Carga Horária Semanal, Escolaridade, obedecendo às normas seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo destina-se à formação e seleção de cadastro reserva de Educador Social.

1.2. O candidato selecionado será contratado de acordo com os requisitos da CLT, sob a forma de Contrato de Prestação de Serviços com período indeterminado, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo pelo empregador.

2. DOS LOCAIS E DATAS PARA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições estarão abertas no período compreendido de 09/06/2025 a 11/06/2025 na Secretaria do Consórcio – CIACA, situada a Avenida Getúlio Vargas, 103 – Centro – Resplendor/MG, das 9h às 16h.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo, tais como se acham determinadas neste Edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de Educador Social.

3.4. Preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital.

3.5. Apresentar os documentos exigidos nos itens 4.1 VII a VIII deste Edital

3.6. Terá inscrição indeferida o candidato que:

a) Não apresentar todos os documentos exigidos como pré-requisito, comprovados em conformidade com este Edital;

b) Não apresentar o requerimento de inscrição, devidamente preenchido e assinado, na versão original.

3.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, caso se verificar qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

4.1. O candidato deverá preencher as seguintes condições para a inscrição no Processo de Seleção Pública Simplificada:

I – Ser brasileiro (a), naturalizado ou cidadão português nas condições previstas pelo Decreto 70.391/72, ou estrangeiro na forma da lei;

II – Ter 18 anos de idade completos na data da assinatura do contrato;

III – Preencher o requerimento de inscrição de forma legível;

IV – Estar em dia com as obrigações eleitorais;

V – Estar em gozo de saúde física e mental para o exercício da função;

VI – Ter na data da assinatura do contrato, ensino médio completo adquirido em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC,

VII – Entregar no ato da inscrição os seguintes documentos:

a) Requerimento de Inscrição preenchido completamente;

Fotocópia (frente e verso) da Cédula de Identidade e CPF;

b) Comprovante de endereço;

c) Comprovante de ensino médio completo

d) Certidão de quitação eleitoral;

e) Certidão de antecedentes criminais;

f) A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública ou Particular, sendo que nesse caso a assinatura do candidato/outorgante deverá ser reconhecida em cartório;

g) Na inscrição realizada por procurador, o instrumento de procuração ficará retido e será anexada a ficha de inscrição.

VIII – Ao preencher corretamente e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá no ato, o protocolo de inscrição com assinatura do atendente/conferidor (condição para validade da inscrição) sem o qual não terá acesso às próximas etapas do edital, cuja documentação exigida neste edital será recebida em envelope lacrado e rubricado pelo candidato.

4.2. Não ter sido demitido por justa causa do Consórcio Intermunicipal de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Familiar e Social da Comarca de Resplendor/ MG – CIACA.

05. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1. A seleção para a contratação de que trata este Edital, tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos àqueles aptos a desempenharem as exigências requeridas pela Instituição de Acolhimento que será realizada em três (03) etapas:

5.1.1. Inscrição para a vaga;

5.1.2. Prova de Títulos;

5.1.3. Avaliação Psicológica de caráter eliminatório.

5.2. Os candidatos inscritos comparecerão na Secretaria do Consórcio Intermunicipal de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Familiar e Social da Comarca de Resplendor - CIACA na Avenida Getúlio Vargas, nº 103, Centro, na data de 19/06/2025 às 14hs onde será realizado a Avaliação Psicológica de caráter eliminatório.

6. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

6.1. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS:

As avaliações indicadas no quadro abaixo terão os seguintes valores:

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma ou comprovante de Graduação completa	2	2

Curso de capacitação com carga mínima de 20 horas, na área da Assistência Social – Serviço de Acolhimento Institucional. (reconhecido ou autorizado pelo MEC).	1	2
Curso de capacitação na área de Primeiros Socorros concluído em até 2 anos antes da data da inscrição, (reconhecido ou autorizado pelo MEC ou ofertado pelo Corpo de Bombeiros).	1	1
Curso de cuidador oferecido pela SENAR.	2	2
Declaração de tempo de serviço público no cargo pleiteado, até 4 anos (0,008 ponto a cada dia apresentado).	0,008	11,68
Declaração de tempo no serviço privado no cargo pleiteado, até 4 anos (0,005 ponto a cada dia apresentado).	0,005	7,3
CNH categoria B ou superior.	0,5	0,5

OBS.: Somente serão aceitos cursos não presenciais, quando provenientes de instituições idôneas, cadastradas no MEC, sendo facultado ao atendente/conferidor recusar o título que não atenda às exigências citadas, sujeito a conferência, via telefone, no momento da avaliação.

7. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

7.1. Os comprovantes de qualificação profissional (títulos e experiência profissional) devem ser entregues conforme item 6.1 deste Edital.

7.2. Os diplomas e declarações de conclusão de curso superior serão aferidos apenas quando oriundos de instituições reconhecidas e credenciadas pelo MEC para oferecer o curso pelo órgão competente do sistema de ensino.

7.3. Os cursos realizados no exterior só terão validade quando acompanhados por documento expedido por tradutor juramentado e em reconhecimento do MEC (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA).

8. DA DATA, DO LOCAL E DA REALIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

8.1. A documentação referida nos itens 4.1 e 5.3 deverão ser apresentadas na Secretaria do Consórcio Intermunicipal de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Familiar e Social da Comarca de Resplendor - CIACA na Avenida Getúlio Vargas, nº 103, Centro, nos dias 09/06/2025 a 11/06/2025, 9h às 16h.

8.2. O candidato deverá preencher o Formulário de inscrição referido no **ANEXO IV** deste Edital.

8.3. O candidato deverá trazer os documentos dentro de envelope tamanho A4, lacrado para cada cargo pretendido. Os envelopes serão rubricados no feixe pelo atendente/conferente, como também pelo candidato, sendo de total responsabilidade do mesmo a entrega da documentação correta.

9. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CANDIDATO

9.1. A pontuação total do candidato, utilizada para fins de classificação, será o somatório da pontuação de acordo com o quadro 6.1.

9.2. Havendo empate entre candidatos, será classificado o de maior idade.

9.3. A classificação será feita com estrita observância, em ordem decrescente, da nota final de cada candidato considerado aprovado, observado o número de vagas.

9.4. Nos casos de vacância temporária ou permanente do cargo, por qualquer motivo, poderá ser convocado candidato que não tenha sido classificado dentro do número de vagas, observando-se sempre a ordem de classificação e dentro do prazo de validade do edital.

10. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

10.1. A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos, quais sejam testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, o perfil psicológico apto ao exercício da função de Educador Social.

10.2. Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas ao exercício das atribuições profissionais pertinentes ao cargo, dispostas no Anexo III deste Edital.

10.3. A avaliação psicológica será realizada no dia 19/06/2025, às 14h na Secretaria do Consórcio Intermunicipal de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Familiar e Social da Comarca de Resplendor – CIACA, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 103, Centro, Resplendor/MG.

10.4. Em hipótese alguma haverá avaliação fora do local e horário determinado, ou segunda chamada para a avaliação.

10.5. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação psicológica no horário e local indicado.

10.6. Todas as avaliações psicológicas serão fundamentadas e os candidatos poderão obter devolutiva final, independentemente de requerimento específico e ainda que o candidato tenha sido considerado apto.

10.7. O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como “APTO” ou “INAPTO”.

11. DA PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO E DO RESULTADO FINAL COM A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

11.1. As listagens com a Pontuação e Classificação Parcial dos Candidatos serão divulgadas pelos canais oficiais de publicação do Município e no Mural de Publicação da Secretaria do CIACA no dia 16/06/2025 às 13h. A Classificação final será publicada no dia 24/06/2025 às 9h.

12. DOS RECURSOS

12.1. Os recursos serão impetrados no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da publicação do resultado parcial e deverão conter o nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, sua fundamentação e assinatura.

12.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.3. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria do CIACA no dia 17/06/2025, no horário de 09h às 11h.

12.4. O resultado após recursos será publicado no dia 18/06/2025 às 15 horas, no Mural de Publicações da Secretaria do CIACA, e os aprovados serão convocados para a Avaliação Psicológica que será realizada no dia 19/06/2025, na Secretaria do CIACA, às 14 horas.

12.5. O prazo para impugnação total ou parcial deste Edital será até às 12h do dia 03/06/2025, sendo que as razões deverão ser apresentadas por escrito e protocolizadas na Secretaria do CIACA, no endereço acima referido. Caso o Edital seja impugnado totalmente, novo edital será formulado o mais breve possível, em caso de impugnação parcial, será publicada errata no dia 04/06/2025, até às 9h.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na tácita aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

13.2. A aprovação do candidato, neste Processo Seletivo, não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, ficando a caráter do CIACA a sua convocação quando necessário.

13.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este Edital que sejam publicados nos locais públicos.

13.4. Não haverá informações por telefone a respeito de datas, locais e horários da avaliação dos títulos ou quaisquer informações contidas no Edital.

13.5. O Presente Edital terá validade até 31 de dezembro 2025.

Resplendor/MG, 30 de maio de 2025.

Nemias Martins de Souza
Presidente do CIACA

ANEXO I

QUADRO ANEXO

Nomenclatura	Requisitos	Vencimentos	Carga Horária semanal	Nº de Vagas	Descrição Sumária do Cargo
Educador Social	Ensino Médio completo	R\$ 1.518,00 (Salário mínimo) + Adicional Noturno (caso o servidor vir a ser escalado para as atividades em período noturno, conforme previsto na CLT.)	12h/36h	Cadastro Reserva	Atuar no Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes conforme Atribuições contidas neste Edital.

ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO DE DATAS

02/06/2025	12h	Divulgação do Edital
03/06/2025	Até às 12h	Impugnação do Edital
09/06/2025 a 11/06/2025	09h às 16h	Inscrições no CIACA
16//06/2025	13h	Divulgação da Classificação Parcial
17/06/2025	9h às 11h	Recursos
18/06/2025	15h	Resultado após recursos

19/06/2025	14h	Avaliação Psicológica
24/06/2025	9h	Resultado Final

ANEXO III**QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO- CIACA**

Educador Social
<p>Atribuições: Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida. Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento; apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social). Trabalho em equipe multiprofissional; mediar conflitos; Sigilo profissional.</p>

ANEXO IV**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO FAMILIAR E SOCIAL DA COMARCA DE RESPLENDOR****INSCRIÇÃO PARA EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 2/2025**

Cargo:			Nº Inscrição:
Nome do Candidato (a):			Data de Nascimento/ Idade ____/____/____(____) Anos
Identidade:	CPF:	Estado Civil:	Sexo: () M () F
Endereço:			Bairro:
Município:			Estado:

Telefone para contato:	E-mail:
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital 2/2025. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias e documentos apresentados.	
Local e Data:	Assinatura do Candidato:

Via do CIACA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO FAMILIAR E SOCIAL DA COMARCA DE RESPLENDOR	
INSCRIÇÃO PARA EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 2/2025	
Cargo:	Nº Inscrição:
Nome do Candidato (a):	Data de Nascimento/ Idade ____/____/____(____) Anos
Obrigatória à apresentação deste, juntamente com a carteira da identidade no local de realização do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 2/2025.	
Local e Data:	Assinatura do atendente-/conferidor:

Via do Candidato

Código Identificador: 230284710422

PORTARIA Nº 1.457, DE 30 DE MAIO DE 2025**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.**

O Prefeito de Resplendor, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 79, inciso II da Lei Orgânica Municipal, Considerando que o servidor Ewerton Ricardo Amâncio, ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal Sanitário da Secretaria Municipal de Saúde, requereu licença para tratar de interesse particular,

Considerando que a Lei Municipal Complementar n.º 3, de 16 de setembro de 2002, nos artigos 81, VIII e 101, §1º, §2º, preveem a licença sem vencimento para tratar de

interesse particular para servidor efetivo.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesse particular ao servidor, Ewerton Ricardo Amâncio, no período de 01/06/2025 a 31/05/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Prefeitura de Resplendor, Estado de Minas Gerais, 30 de maio de 2025.

Nemias Martins de Souza
Prefeito

Código Identificador: 230284729422